

ÓBITO: 23/02/2019

ORGÃO: Polícia Militar do Estado do Pará

EX-SEGURADO: VALDELIR DA SILVA SANTOS

MATRICULA: 3380998/1

CARGO: 2º Sargento/PM

VALOR: R\$ 5.627,06

BENEFICIÁRIO: LUIS VICTOR DE OLIVEIRA SANTOS

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

**PORTARIA PS Nº 1718 DE 09 DE JULHO DE 2019.**

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder, com fundamento no que dispõe o art. 6º, inciso I, art. 14, inciso X e § 1º, art. 25, art. 25-A, inciso I, e art. 29 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de agosto de 2019, com efeitos financeiros retroagindo a data do óbito da ex-segurada.

ÓBITO: 23/01/2019

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

EX-SEGURADO: ROSA DE FÁTIMA SOUSA CORRÊA

MATRICULA: 489735/1

CARGO: Professor Classe Especial

VALOR: R\$ 3.060,94

BENEFICIÁRIO: LUIZ FERNANDO SILVA CORRÊA

ORDENADOR: Silvío Roberto Vizeu Lima

**PORTARIA PS Nº 1534 DE 25 DE JUNHO 2019.**

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder, com fundamento no que dispõe o art. 6º, inciso I, art. 14, inciso X, § 1º, art. 25, art. 25-A, inciso I, e art. 29 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de agosto de 2019, com efeitos financeiros retroagindo a data do óbito do ex-segurado.

ÓBITO: 10/01/2019

ORGÃO: Polícia Civil do Estado do Pará

EX-SEGURADO: WALDEMAR MODESTO DO ESPIRITO SANTO

MATRICULA: 159352/1

CARGO: Guarda de Trânsito de 3ª Classe

VALOR: R\$ 6.784,97

BENEFICIÁRIO: MARIA CARMEN REIS DO ESPIRITO SANTO

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

**PORTARIA PS Nº 1630 DE 09 DE JULHO 2019.**

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14 inciso X §1º, 25, 25-A, inciso II, e 29 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de agosto de 2019, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado..

ÓBITO: 27/01/2018

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

EX-SEGURADO: JOSÉ JOAQUIM MARTINS DE CASTRO

MATRICULA: 552860/2

CARGO: Professor Classe I

VALOR: R\$ 6.262,44

BENEFICIÁRIO: MARIA DE NAZARÉ BRAGA CASTRO DE CASTRO

ORDENADOR: Silvío Roberto Vizeu Lima

**PORTARIA PS Nº 1594 DE 11 DE JULHO 2019.**

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder, com fundamento no que dispõe o art. 6º, inciso I, art. 14, inciso X, § 1º, art. 25, art. 25-A, inciso I, e art. 29 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de agosto de 2019, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado.

ÓBITO: 25/08/2018

ORGÃO: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN

EX-SEGURADO: ARMINDO CRUZ DE OLIVEIRA

MATRICULA: 2029936/1

CARGO: Servente

VALOR: R\$ 1.544,18

BENEFICIÁRIO: MARIA DE NAZARÉ LIMA OLIVEIRA

ORDENADOR: Silvío Roberto Vizeu Lima

**PORTARIA PS Nº 1676 DE 09 DE JULHO 2019.**

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, 25-A, inciso I, e art. 29 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de agosto de 2019, com efeitos financeiros retroagindo a data do requerimento (23/11/2018).

ÓBITO: 31/12/2017

ORGÃO: Secretaria Executiva de Transporte - SETRAN

EX-SEGURADO: RAIMUNDO CARMO DOS SANTOS

MATRICULA: 385832/2

CARGO: Caixa

VALOR: R\$ 1.503,10

BENEFICIÁRIO: MARIA DE NAZARÉ SILVA DOS SANTOS

ORDENADOR: Silvío Roberto Vizeu Lima

**PORTARIA PS Nº 1813 DE 16 DE JULHO 2019.**

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder, com fundamento no que dispõe o art. 6º, inciso I, art. 14, inciso X, § 1º, art. 25, art. 25-A, inciso I, e art. 29 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº

44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de agosto de 2019, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado.

ÓBITO: 10/02/2019

ORGÃO: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN

EX-SEGURADO: INÁCIO CÂNDIDO DA SILVA FILHO

MATRICULA: 2042290/1

CARGO: Operador de Máquinas de Impressão

VALOR: R\$ 1.544,18

BENEFICIÁRIO: MARIA DILMA DOS SANTOS SILVA

ORDENADOR: Silvío Roberto Vizeu Lima

**PORTARIA PS Nº 1524 DE 25 DE JUNHO 2019.**

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder, com fundamento no que dispõe o art. 6º inciso I, art.14, inciso X e § 1º, art.25, art. 25-A, inciso II, e art.29 da Lei Complementar nº. 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte.

II- A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de agosto de 2019, com efeitos financeiros retroagindo a data do requerimento do benefício.

ÓBITO: 18/11/2017

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

EX-SEGURADO: CINCINATO MARQUES RIBEIRO

MATRICULA: 212261/1

CARGO: Professor Assistente PA-A

VALOR: R\$ 1.493,10

BENEFICIÁRIO: MARIA DO SOCORRO MOREIRA DA SILVA

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

**PORTARIA PS Nº 1678 DE 09 DE JULHO 2019.**

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder, com fundamento no que dispõe o art. 6º, inciso I, art. 14, inciso X, § 1º, art. 25, art. 25-A, inciso I, e art. 29 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de agosto de 2019, com efeitos financeiros retroagindo a data do óbito do ex-segurado.

ÓBITO: 01/02/2019

ORGÃO: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

EX-SEGURADO: ALÍPIO AUGUSTO BARBOSA BORDALO

MATRICULA: 5175097/1

CARGO: Técnico "E"

VALOR: R\$ 5.352,22

BENEFICIÁRIO: MARIA IGNEZ LEÃO BORDALO

ORDENADOR: Silvío Roberto Vizeu Lima

**PORTARIA PS Nº 1897 DE 24 DE JULHO 2019.**

FUNDAMENTAÇÃO: Considerando o trânsito em julgado do acórdão que manteve a sentença no ponto referente à condenação do IGPREV ao pagamento de pensão por morte à Maria Quintina de Sousa Cruz, prolatado nos autos da Ação Ordinária nº 0017028-49.2004.8.14.0301, ocorrido em 13/12/2017;

RESOLVE: I – Conceder, com fundamento no acórdão que transitou em julgado em 13/12/2017, prolatada nos autos da Ação Ordinária nº 0017028-49.2004.8.14.0301, e nos art. 22, inciso II, e art. 27 e seguintes da Lei nº 5.011/1981, o benefício de pensão por.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de agosto de 2019, com efeitos financeiros retroagindo à data do trânsito em julgado do Acórdão em 13/12/2017.

ÓBITO: 28/11/2001

ORGÃO: Polícia Militar do Estado do Pará

EX-SEGURADO: MARIO CESAR DE SOUSA CRUZ

MATRICULA: 5585112/1

CARGO: Soldado de 2ª Classe/PM

VALOR: R\$ 2.780,06

BENEFICIÁRIO: MARIA QUINTINA DE SOUSA CRUZ

ORDENADOR: Silvío Roberto Vizeu Lima

**PORTARIA PS Nº 1631 DE 09 DE JULHO 2019.**

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder, com fundamento no que dispõe o art. 6º, inciso I, art. 14, inciso X e § 1º, art. 25, art. 25-A, inciso I, art. 29 e 29-A da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de agosto de 2019, com efeitos financeiros retroagindo a data do requerimento do benefício.

ÓBITO: 29/11/2017

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

EX-SEGURADO: MERANDOLINA BOTELHO DE MORAES

MATRICULA: 450715/1

CARGO: Agente de Portaria

VALOR: R\$ 954,00

BENEFICIÁRIO: NONATO ALVES DE MORAES

ORDENADOR: Silvío Roberto Vizeu Lima

**PORTARIA PS Nº 1660 DE 10 DE JULHO 2019.**

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder com fundamento no que dispõem o art. 6º inciso III, art. 25, art. 25-A, inciso I, e art. 29 e art. 29-A da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte.

II- A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de agosto de 2019, com efeitos financeiros retroagindo a data do requerimento da interessada (16/01/2019).